



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA DE JOAÇABA

**PROJETO DE LEI N. 3.872 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A BAIXA E POSTERIOR ALIENAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA E PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DO ENTE PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNREBOM, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, QUE ESPECIFICA.”**

O Prefeito em Exercício do Município de Joaçaba(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a baixa para posterior alienação mediante Licitação Pública dos bens patrimoniais considerados inservíveis ao Município de Joaçaba (SC) e pertencentes ao Patrimônio Público Municipal dos Órgãos Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Funrebom, de acordo com os valores descritos, corroborado com o levantamento efetuado pela Gerência de Patrimônio do Município de Joaçaba e pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 7.021 de 14.07.2020, cuja relação é parte integrante desta Lei (Anexo Único).

Parágrafo único – Os recursos a serem recebidos pelo Município decorrentes da alienação de que trata o *caput* deste artigo ingressarão nas contas bancárias específicas de cada Órgão, conforme Centros de Custo identificados no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba - SC, 17 de novembro de 2021.

José Otávio Caliari Filho  
Prefeito em Exercício



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA DE JOAÇABA

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 3.872  
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Nobres Senhores Vereadores:

Pelo presente projeto de lei busca-se autorização para baixa de bens considerados inservíveis e que estão obsoletos já não atendendo mais à finalidade a que se prestam, não se tendo mais interesse em que os mesmos continuem no patrimônio público municipal.

Ao elaborar a matéria em apreço, a Gerência de Patrimônio do Município de Joaçaba procedeu ao levantamento dos bens móveis, veículos e implementos inservíveis e de conserto inviável.

O pedido de baixa de bens considerados inservíveis também é formulado pelo FUNREBOM.

Portanto, resta evidenciada a necessidade de autorização legislativa para que possam ser alienados (baixados) os bens considerados inservíveis.

ATENCIOSAMENTE.

JOAÇABA(SC), em 17 de novembro de 2021.

José Otávio Caliari Filho  
Prefeito em Exercício